

LEI Nº 2.482, DE 08 DE JULHO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura 317, Quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu".

AUTOR: Vereador ROGÉRIO MARTINS LISBOA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura 317, Quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO falecida em 15 de setembro de 1991.

Art. 2º - A família de MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JULHO DE 1993.

ALAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

2.482,

PROJETO N.º 66 / 93.

Rogério Martins Lisboa

Publicado 15 / 07 / 93.

Jornal de Hoje.